

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO EDITAL DE ABERTURA № 190/2025 CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO



EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO № 203/2025

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 190/2025, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme o Item 4 do Edital de Abertura nº 190/2025.
- Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.
- I O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u> por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.
- **Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 27/10/2025** até as **23h59min do dia 28/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de outubro de 2025.

José da Costa Filho
Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro